



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2021, QUE FAZEMENTRE SI
O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL - INPI E A EMPRESA TIM S.A.**

O **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, Autarquia Federal, criado pela Lei nº 5.648/70, vinculado ao Ministério da Economia, com sede na Rua Mayrink Veiga nº 09 - Centro - Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração, Senhor **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA**, nomeado pela Portaria nº 664, publicada no DOU de 20 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 376.282.165-87, portador da Carteira de Identidade nº 26.867.565-9 expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sediada Av João Cabral de Mello Neto 850 / Bloco 1 / Salas 501 a 1208 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.775-057 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 20.839.689-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 216.944.728-84, tendo em vista o que consta no **Processo nº 52402.000282/2021-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de **Preços nº 06/2020 da Central de Compras (UASG: 201057)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
 Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
 Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 2 – SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
17	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB e fornecimento de smartphone em comodato	Unidades	50	R\$81,22	R\$4.061,00	R\$121.830,00
23	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) Origem Móvel - Qualquer País/Região	Minutos	1232	R\$0,20	R\$246,40	R\$7.392,00
26	Utilização de dados em roaming internacional	Minutos	143	R\$0,001	R\$0,1430	R\$4,29
29	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de modems 4G e SIM CARDS	Unidades	10	R\$16,50	R\$165,00	R\$4.950,00
32	Assinatura mensal de linha de dados, com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento de Tablet e SIM CARDS.	Unidades	6	R\$62,00	R\$372,00	R\$11.160,00
Valor Global					R\$ 4.844,54	R\$ 145.336,29

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/05/2021** e encerramento em **24/11/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$145.336,29 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do INPI, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

Programa: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

Ação: 2000 – Administração da Unidade.

Plano Orçamentário: 0003 – Gestão Administrativa Geral.

Plano Interno: CENGE

Elemento de Despesa: 339039 referente à NOE 2021NE000156, de 16/03/2021, no valor de R\$ 4.307,54 (quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Programa: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

Ação: 2000 – Administração da Unidade.

Plano Orçamentário: 0003 – Gestão Administrativa Geral.

Plano Interno: CENGE

Elemento de Despesa: 339040 referente à 2021NE000157, de 16/03/2021, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais).

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XI e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga nº 09 – 27º andar, Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Município) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de de 20....

JULIO CESAR CASTELO BRANCO
REIS MOREIRA:37628216587

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
CASTELO BRANCO REIS
MOREIRA:37628216587
Dados: 2021.04.22 16:38:45 -03'00'

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Diretor de Administração do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI

DocuSigned by:

746F12465F51419...

ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO

Representante legal da TIM S.A.

Testemunhas:

Nome:

DocuSigned by:

Elaine da Silva Santos

4FEFF6E9C03F485...

CPF: 124.348.587-67

MARCOS TIAGO

Nome: DUARTE:05027482655

Assinado de forma digital por
MARCOS TIAGO

DUARTE:05027482655

Dados: 2021.05.10 14:30:06 -03'00'

CPF:



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EFD7350BAE4748308B07F186EDA6AE6F

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Contrato no 006.2021_TIM_Assinado pelo INPI. V.2_.pdf, Carta de Ética - Instituto Nac...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 13

ELAINE DA SILVA SANTOS

Assinatura guiada: Ativado

Av. João de Cabral de Mello Neto, 850

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

esisantos@timbrasil.com.br

Endereço IP: 163.116.224.113

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ELAINE DA SILVA SANTOS

Local: DocuSign

03/05/2021 17:00:36

esisantos@timbrasil.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Elaine da Silva Santos

esisantos@timbrasil.com.br

Tim Celular S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
Elaine da Silva Santos
4FEFF6E9C03F485...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.224.113

Enviado: 03/05/2021 17:03:47

Visualizado: 03/05/2021 17:04:22

Assinado: 03/05/2021 17:04:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/04/2020 18:59:14

ID: 92ae45f8-91ee-4bb5-a327-6fdf7ecd3a6d

André Brandolise Foresto

aforesto@timbrasil.com.br

Executive Manager

TIM S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)DocuSigned by:
André Brandolise Foresto
746F12465F51419...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 163.116.224.115

Enviado: 03/05/2021 17:04:37

Visualizado: 03/05/2021 17:07:43

Assinado: 03/05/2021 17:07:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/07/2019 16:17:50

ID: 74c70568-b974-4369-b1fa-51fad591bb4a

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Nelson Bravin Ferreira Junior

nfjunior@timbrasil.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Copiado**

Enviado: 03/05/2021 17:03:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/03/2021 11:17:43

ID: 807f175e-37d2-4067-95ee-1d94639122d0

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/05/2021 17:03:47
Entrega certificada	Segurança verificada	03/05/2021 17:07:43
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/05/2021 17:07:55
Concluído	Segurança verificada	03/05/2021 17:07:55
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 183038 - INPI

Nº Processo: 52402.001459/2021-34.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2021 a 24/11/2023. Valor Total: R\$ 51.922,94. Data de Assinatura: 06/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 183038 - INPI

Nº Processo: 52402.000282/2021-59.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia móvel, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2021 a 24/11/2023. Valor Total: R\$ 145.336,29. Data de Assinatura: 22/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 183038 - INPI

Número do Contrato: 17/2019.
Nº Processo: 52402.001907/2021-08.
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.
Contratado: 05.765.061/0001-63 - B & M SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 17/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 04/06/2021, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.. Vigência: 04/06/2021 a 04/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.494,96. Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/05/2021).

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme inciso IV do parágrafo 2º do art. 69 da Lei 8.212/91 e art. 26 da Lei 9.784/99, ficam NOTIFICADOS os cidadãos abaixo listados por meio deste edital para (1) manifestação em revisão de autotutela administrativa e (2) comparecimento ou representação em data, horário e local abaixo determinados. Faculta-se o prazo legal contado a partir do primeiro dia útil após quinze dias da publicação deste edital para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais dispuser; interpor recurso ou ressarcir o erário. O acesso aos autos e/ou manifestação poderá ser realizado por meio dos canais remotos. Decorrido o prazo legal ou data de convocação, o Processo Administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do interessado.

APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PROVAS OU DOCUMENTOS: Manoel Pereira de Assuncao (NB: 5250645751, CPF: 81920431349, Protocolo: 383544513); Laureano Soares dos Anjos (NB: 5453978500, CPF: 48466140182, Protocolo: 973958220); Gilvaneide Alves da Silva (NB: 5476038015, CPF: 33024421491, Protocolo: 635913918); Aparecida de Lima Oliveira (NB: 5449678033, CPF: 07622110833, Protocolo: 350250770); Vileuma Batista de Araujo (NB: 5426912471, CPF: 04475426561, Protocolo: 561349633, Representante Legal: Valdeci Batista de Araujo, CPF 53841034500); Luan da Silva Costa (NB: 5399369180, CPF: 12538472741, Protocolo: 502671484, Representante Legal: Maria Francisca Moraes da Silva, CPF 70359822720); Olindina Ana de Figueiredo (NB: 5367012546, CPF: 02725605610, Protocolo: 1015691938); Caua Oliveira de Deus (NB: 5392272343, CPF: 14849586759, Protocolo: 1522644059, Representante Legal: Alessandra Oliveira de Moraes, CPF 09883199775); Samara Sousa do Nascimento (NB: 5367018382, CPF: 85562130572, Protocolo: 195426175); Dilma Barboza Vianna (NB: 0432403949, CPF: 00139264701, Protocolo: 1252893921); Elias Antonio (NB: 7003085152, CPF: 99672669887, Protocolo: 593339463); Idaiane de Souza Silva (NB: 5398478970, CPF: 05663595538, Protocolo: 1102392890, Representante Legal: Josileide de Souza Silva, CPF 82173257587); Julia Hellen de Souza Reis (NB: 5486506844, CPF: 04263867106, Protocolo: 1730078471, Representante Legal: Elisângela Marcelino de Souza, CPF 97010251134); Nanssi Ferreira Machado (NB: 5330565401, CPF: 70815259972, Protocolo: 527290737); Alcides Silverio Silva (NB: 5323775676, CPF: 05578147828, Protocolo: 2048147100); Francisca Regina Soares Sousa (NB: 5153138689, CPF: 02783018357, Protocolo: 651146306, Representante Legal: Raimunda Soares Sousa, CPF 02101820323); Ligimara Assis Alves (NB: 5159210039, CPF: 12818825776, Protocolo: 873036250, Representante Legal: Elizângela Dias de Assis Alves, CPF 10584124775); Manoel Mendes Bezerra (NB: 5217387684, CPF: 94198462453, Protocolo: 1980167102); Lucas Vieira Pinhao (NB: 5229761110, CPF: 03271482330, Protocolo: 783415462, Representante Legal: Maria de Fatima Vieira Rodrigues Pinhao, CPF 91477123172); Gilvania da Silva Santos (NB: 5221306863, CPF: 05571317400, Protocolo: 1494797142); Luciano Tavares Pimentel (NB: 5255828773, CPF: 72977418504, Protocolo: 862330186); Francielton Rodrigues Lira (NB: 5298996252, CPF: 02863925342, Protocolo: 1689866224); Nadir Melhado Simao (NB: 5306978157, CPF: 18132009800, Protocolo: 1045778555, Representante Legal: Claudia Melhado Carbonieri, CPF 06624310812); Maria Luiza Souza Ribeiro (NB: 5295692201, CPF: 02652386093, Protocolo: 2055188712, Representante Legal: Maria Das Gracias da Fonseca Souza Boeira, CPF 00521216079); Maykon Douglas Silva Rodrigues (NB: 5319093094, CPF: 04245137142, Protocolo: 1041284470, Representante Legal: Duglacie Rodrigues Pereira, CPF 34510990391); Raimundo Vieira (NB: 5338121243, CPF: 60286569337, Protocolo: 1847839318); Ana Beatriz Gomes Carrijo (NB: 5403831653, CPF: 09624004676, Protocolo: 1517921312, Representante Legal: Lucia Aparecida Gomes, CPF 53942043653); Cicero Gomes do Nascimento (NB: 5391804244, CPF: 12297011415, Protocolo: 697655549); Nicolle Lima (NB: 5389412083, CPF: 41789161819, Protocolo: 668058497); Tucuma dos Santos Knniss (NB: 1027230510, CPF: 01717940609, Protocolo: 1405793776, Representante Legal: Maria Inez da Cruz Santos, CPF 00000000000); Elizabete Praca Cuha do Couto (NB: 0433032065, CPF: 03370301709, Protocolo: 1339993569); Rosimar Edna da Silva (NB: 1150457241, CPF: 70228220696, Protocolo: 591968654, Representante Legal: Maria da Conceicao Silva, CPF 06658579695); Alycia Guedes Martins (NB: 1296074657, CPF: 02318013519, Protocolo: 398330176, Representante Legal: Aline Nunes Guedes, CPF 00814299598); Maynara da Silva Vieira (NB: 7018514941, CPF: 12589142471, Protocolo: 1310019638, Representante Legal: Maria de Fatima da Silva, CPF 73395803449); Antonio Vagner Maciano de Sousa (NB: 1681697979, CPF: 04338724382, Protocolo: 803067517, Representante Legal: Hozana Maciano de Sousa, CPF 99871033320); Aparecida Moreira Gomes (NB: 5389300803, CPF: 00742124606, Protocolo: 396755927); Antonio Fernandes de Souza (NB: 5420132180, CPF: 93325282849, Protocolo: 1727674589); Alessandro Lopes dos Santos (NB: 5602526320, CPF: 33659194850, Protocolo: 949419897, Representante Legal: Maria Aparecida Florentino Lopes, CPF 16311065894); Maria Nazare Camargos Silva (NB: 0430480385, CPF: 93600470663, Protocolo: 131914358); Cleide Eustaquia Silva Gomes (NB: 0430479743, CPF: 67715486604, Protocolo: 343013221); Beatriz Herculano da Silva (NB: 5040118089, CPF: 42422635890, Protocolo: 1434045241, Representante Legal: Francisca Monica da Silva, CPF 14027529898); Giovani Filipe Quintela Souza (NB: 1002113099, CPF:

60039526364, Protocolo: 1591278404, Representante Legal: Rozimar Quintela Souza, CPF 77845153320); Raimundo de Moura Furtado (NB: 5171325894, CPF: 22383069353, Protocolo: 564173348); Aline Aparecida Augusto (NB: 1041617434, CPF: 99227282220, Protocolo: 324110644, Representante Legal: Jose Augusto Filho, CPF 92584306891); Noah Enrique dos Santos Tavares (NB: 7017266545, CPF: 04804552286, Representante Legal: Tainara Santos dos Santos, CPF 95015663234); Maria Silvana do Nascimento (NB: 1356191107, CPF: 06964577416, Protocolo: 1724919535, Representante Legal: Maria Ivanilda da Conceicao Nascimento, CPF 63490099168); Divino Goncalves dos Santos (NB: 1326914577, CPF: 73962333134, Protocolo: 10424693, Representante Legal: Divina Candida de Jesus, CPF 34092978120); Natanael Costa de Souza (NB: 1305969747, CPF: 01652914196, Protocolo: 1890306548, Representante Legal: Lidia Marina de Paula Costa, CPF 15708316888); Jose Samuel de Queiroz (NB: 1356194890, CPF: 06850364480, Protocolo: 1742379919, Representante Legal: Ana Carla de Queiroz, CPF 07638869478); Maria Leandra de Almeida (NB: 1247930170, CPF: 01317703308, Protocolo: 317813648, Representante Legal: Regina Maria Almeida, CPF 98215710344); Ivone dos Santos Dias (NB: 1296194407, CPF: 00406136157, Protocolo: 670883378); Rosaria Ramos da Silva (NB: 7004873588, CPF: 43740324104, Protocolo: 209643107); Lindenbergue Luiz da Silva (NB: 1132025793, CPF: 02028507144, Protocolo: 300465835, Representante Legal: Ana Celia da Silva, CPF 84272139487); Maria Eduarda Pereira Lopes (NB: 1370176535, CPF: 09419366600, Protocolo: 1120731599, Representante Legal: Patricia Cristina Pereira Lopes, CPF 04827655693); Damiao Jose da Silva (NB: 7033893397, CPF: 50142810444); Elizabeth da Fonseca Pinto (NB: 5307910939, CPF: 39223760615, Protocolo: 2082094591); Antonio Rodrigues Noronha Filho (NB: 5404102337, CPF: 05545649395, Protocolo: 1125549300, Representante Legal: Maria de Jesus Ribeiro, CPF 57979685253); Sebastiana Santos (NB: 1896869812, CPF: 38207133449, Protocolo: 883725358); Filipe dos Santos Muniz (NB: 5349092100, CPF: 14608495747, Protocolo: 965746907, Representante Legal: Marcia dos Santos, CPF 10147356709); Leandro Alves da Silva (NB: 5204459576, CPF: 07429621481, Protocolo: 1258366650, Representante Legal: Amaro Alves da Silva, CPF 81046626434); Adriana Luiza Lorang (NB: 5177458187, CPF: 06009334748, Protocolo: 235761530, Representante Legal: Zelia de Freitas Lorang, CPF 12976656789); Emerson Souza Santos (NB: 5374643629, CPF: 05747038532, Protocolo: 1147503769, Representante Legal: Neuza de Jesus Souza, CPF 02903958521); Maria Cristina Franca Rodrigues (NB: 5379836689, CPF: 84937947087, Protocolo: 1865554753, Representante Legal: Maria Eni da Silva Machado, CPF 66344840072); Pedrina Silva Dutra (NB: 5418794066, CPF: 07021835710, Protocolo: 481833939); Raimundo Pereira Rocha (NB: 5372443266, CPF: 34076743334, Protocolo: 1256387853); Marilene da Silva Nunes (NB: 5416011986, CPF: 02961054141, Protocolo: 453582474); Eliete do Nascimento Santos (NB: 5415598258, CPF: 05363488477, Protocolo: 1220866113); Tiago Junio Rodrigues da Silva (NB: 5388463997, CPF: 11885765690, Protocolo: 379246851, Representante Legal: Katia Pereira da Silva, CPF 11540210685); Maria Eduarda de Oliveira Chagas (NB: 5407796364, CPF: 09193788975, Protocolo: 265267713, Representante Legal: Luciana Kettle, CPF 05497112951); Iraci Joaquim (NB: 5373225513, CPF: 04801329845, Protocolo: 1592485597); Evanie Arruda Santos de Araujo (NB: 1296053340, CPF: 02157656561, Protocolo: 1645978422, Representante Legal: Eronice Arruda de Araujo, CPF 16311097826); Redelly Batalha Pereira (NB: 5337083739, CPF: 13233964706, Protocolo: 466394024, Representante Legal: Robila Barreto Batalha, CPF 11921310707); Guilherme Miranda da Costa e Silva (NB: 5146076797, CPF: 027004666152, Protocolo: 1121374747, Representante Legal: Cristina Dias Miranda Oliveira, CPF 00209162139); Rosemary Miranda de Freitas (NB: 5479736171, CPF: 09654888700); Jose Ricardo Guedes Queiroz (NB: 5469463857, CPF: 99782634549, Representante Legal: Sonia Guedes Queiroz, CPF 52399907515); Claudinete dos Santos Trindade (NB: 5467274879, CPF: 74342568187); Egidio da Silva Oliveira (NB: 5482217660, CPF: 04475199565, Representante Legal: Rosalia da Silva Oliveira, CPF 88955036515); Adenilda da Cruz Martins (NB: 5419710303, CPF: 73915157104, Representante Legal: Adonias Siqueira Martins, CPF 85565997100); Francisco Ivan Pereira Almeida (NB: 5332415571, CPF: 05119047386, Representante Legal: Josyvania Pereira de Almeida, CPF 04503434306); Sandro Cesar Motta (NB: 1293066645, CPF: 14402994802, Protocolo: 1730615560); Natalia Maria da Silva Nascimento (NB: 5182309542, CPF: 07016641422, Protocolo: 431718873); Antonio Castro de Franca (NB: 5364660270, CPF: 01152590901, Protocolo: 1995420027); Marise da Silva Rosa (NB: 5390281060, CPF: 02701797047, Protocolo: 1853561732); Jean Cliver Pereira de Franca (NB: 5393513042, CPF: 03295493162, Protocolo: 1881813197, Representante Legal: Eliene Rodrigues de Franca dos Santos, CPF 02164998103); Jadsom Araujo da Silva (NB: 5350184390, CPF: 05248253357, Protocolo: 2032861935, Representante Legal: Jociana Araujo Campelo, CPF 01286270340); Maria Martins do Carmo (NB: 5356938299, CPF: 93296061991, Protocolo: 842779599); Veraluce Damacena Coelho (NB: 5308773293, CPF: 02591897158, Protocolo: 1321480255, Representante Legal: Roberson Damasceno Coelho, CPF 66352274153); Edivan Gonzaga Ramalho (NB: 5342120566, CPF: 08459970418, Protocolo: 1710703769); Manoel da Piedade de Medeiros Silva (NB: 5323869840, CPF: 32562810449, Protocolo: 1693243385); Phamela da Costa Ferreira (NB: 5342132823, CPF: 12947781708, Protocolo: 1858630398, Representante Legal: Ana Paula da Costa Pecanha Rocha, CPF 12333912758); Manoel Batista da Silva (NB: 7023907204, CPF: 38791595487, Protocolo: 1111299138); Nailson Isidorio da Silva (NB: 1039310840, CPF: 08538229486); Andre Alves Pereira (NB: 5162984830, CPF: 07945581439, Protocolo: 1381105295); Nyelsen Victor Seabra Senado (NB: 5196857580, CPF: 00333587294, Protocolo: 1053479766, Representante Legal: Silvia Helena Seabra Senado, CPF 42633532268); Francisco Caninde Paulista da Silva (NB: 5539225909, CPF: 11798509474, Representante Legal: Dascilene Paulista dos Santos Silva, CPF 06875150417); Allan Camargo dos Santos (NB: 5342705696, CPF: 40833493876, Protocolo: 1747799758); Alisson Freitas Farias (NB: 5272297411, CPF: 37749732888, Protocolo: 2002663913, Representante Legal: Marlene Santos Freitas Farias, CPF 87783010504); Maria Deize Torres Lopes (NB: 5324777176, CPF: 73414891204, Protocolo: 1256361464); Valdemar de Souza (NB: 5386473251, CPF: 02613402555, Protocolo: 2018948745); Joao Feliciano da Silva (NB: 5383448159, CPF: 06652341476, Protocolo: 1694844022, Representante Legal: Marina Lopes da Silva, CPF 62921827468); Jose Theodoro Das Chagas (NB: 5386383511, CPF: 26493977649, Protocolo: 2036409130); Norbelia Silva Soares (NB: 5386475173, CPF: 57984220549, Protocolo: 1483745159); Francisco de Souza Oliveira (NB: 5386415901, CPF: 05616081302, Protocolo: 783154560, Representante Legal: Gecina Maria de Souza, CPF 00240718380); Severino dos Ramos Araujo (NB: 5341032671, CPF: 58905839487, Protocolo: 484583740, Representante Legal: Iolanda Maria de Araujo Silva, CPF 04919679424); Gabriela Borges Schonardie (NB: 5351698842, CPF: 02709594080, Protocolo: 871860697, Representante Legal: Maria Jose Rosario Borges, CPF 96709626091); Jailson de Jesus Silva (NB: 5362106437, CPF: 01386053279, Protocolo: 608752989, Representante Legal: Odete de Jesus Silva, CPF 91000793320); Elias Jonas de Moraes (NB: 5335604995, CPF: 05153329330, Protocolo: 967778481, Representante Legal: Rosa Maria Fernandes Araujo, CPF 86785982715); Everson dos Santos Ferreira (NB: 5350993077, CPF: 01150655984, Protocolo: 1178877344, Representante Legal: Edinei da Rosa, CPF 05166260945); Maria Jose Carneiro da Silva (NB: 5321252536, CPF: 09671462405, Protocolo: 2059166843); Sara Debora Menezes (NB: 5179934202, CPF: 02292028026, Protocolo: 1754899998, Representante Legal: Silvia Maria Menezes, CPF 00889917094); Celina Martins (NB: 0305990420, CPF: 29388384172, Protocolo: 1350245063); Leonardo de Almeida Domiciano (NB: 1085331056, CPF: 35918809813, Protocolo: 549796269, Representante Legal: Maria Lazara Leite de Almeida, CPF 04880159875); Michele da Silva Costa (NB: 5331422310, CPF: 60321521382, Protocolo: 1340157865); Jeise Kely Mendes da Silva (NB: 1769447498, CPF: 11026195403, Protocolo: 144751812); Marta de Oliveira dos Santos (NB: 1800573666, CPF: 62275228306, Protocolo: 1398006382, Representante Legal: Maria Cicera da Conceicao de Oliveira, CPF 01552395383); Francisco Caboclo da Silva (NB: 5339949210, CPF: 05161114851, Protocolo: 1023467062); Francivaldo Jacob Amaro (NB: 1858239513, CPF: 62072160324, Protocolo: 29943040); Johenir Silva (NB: 5491877235, CPF: 00278267750, Protocolo: 1696479914); Maria Luci da Silva (NB: 1350444500, CPF: 36251054468, Protocolo: 325168939); Josefa Pereira da Costa (NB: 5001593472, CPF: 36453323591, Protocolo: 972719953); Charlene Castro Pereira (NB: 1147207809, CPF: 86249320091, Protocolo: 808363680, Representante Legal: Ana Maria Castro Pereira, CPF 31823912087); Fabian da Silva Miranda (NB: 1502692292, CPF: 92433820200, Protocolo: 805215182, Representante Legal: Maria de Nazare Nascimento de Miranda, CPF 64374823204); Francisco Jeronimo Rodrigues Silva Freir (NB: 1036834414, CPF: 03367233340, Protocolo: 1060451645, Representante Legal: Lucila Cleide da Silva, CPF 97296392304); Fernanda Vitoria Pereira de Menezes (NB: 5331412722, CPF: 00949177288, Protocolo: 1533796344,

